



PAUTA DA 27ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA
ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA
EM 27 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.



1. ABERTURA

- 1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: VEREADOR JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS.



2. EXPEDIENTE

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 26ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA, DO DIA 20/9/2021.
- 2.2. PARTICIPAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA ROSÂNGELA FIAMETTI ZANCHETT, ATENDENDO CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 179/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF, FÁBIO DE VARGAS PADILHA E DELCIR BERTA ALÉSSIO, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL.
- 2.3. PARTICIPAÇÃO DO SENHOR NILTON LUIZ PEREZ MOLINARRI, GERENTE REGIONAL SANEPAR – REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU, PARA FALAR SOBRE O CENÁRIO ATUAL DO ABASTECIMENTO HÍDRICO DO MUNICÍPIO.
- 2.4. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.
- 2.5. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

- **Projeto de Lei nº 057/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 49ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei n.º 911/2020; 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, Lei n.º 912/2020, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

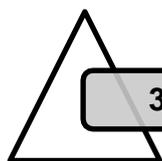
SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 2

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 058/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 059/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 351.197,21 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 060/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 414.559,96 (quatrocentos e catorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.
 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
 - Comissão de Finanças e Orçamento.

2.6. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



3. ORDEM DO DIA

3.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 195/2021**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, solicitando que nos sejam informadas quais as providências tomadas com relação a regulamentação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, que entrou em vigência na sua totalidade em agosto de 2021. JUSTIFICATIVA:- A LGPD tem como objetivo propor mecanismos para proteger dados pessoais e garantir a privacidade dos cidadãos, tem alcance nacional e a ela se subordinam, nos termos do Art. 23º da LGPD e Art. 1º da Lei nº 12.527, Lei de Acesso à Informação: I - os órgãos públicos integrantes da administração direta: dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, o Judiciário e o Ministério Público; II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A LGPD foi criada com o objetivo de garantir um controle maior sobre o



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 3

tratamento de dados pessoais dos cidadãos. Por isso, o objetivo principal da Lei no setor público é a segurança dos dados dos usuários dos serviços, a fim de evitar o acesso não autorizado ou o seu compartilhamento para outras finalidades, diferentes daquelas que justificaram a sua coleta ou tratamento. Com a aplicação da LGPD, o órgão público precisa ter maior atenção na coleta, gestão e armazenamento de dados pessoais. Os gestores públicos das três esferas de poder, assim como empresas privadas, precisarão se adequar as normas impostas. Os gestores públicos deverão criar mecanismos para que as informações pessoais dos cidadãos estejam organizadas e seguras. É necessário que o Poder Público saiba o que está sendo feito com os dados, além de permitir que o cidadão tenha o direito de saber como as suas informações são usadas. A LGPD determina ainda, em seu Art. 41, que deve ser indicado encarregado pelo tratamento de dados pessoais, e que as suas informações de contato devem ser divulgadas publicamente.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 2. **Requerimento nº 196/2021**, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que requer o envio de expediente ao Deputado Federal, Senhor Hermes Parcianello, solicitando a viabilização de recursos, para aquisição de um Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), piso baixo, com capacidade para 21 adultos sentados, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Medianeira. JUSTIFICATIVA:- O Projeto Ônibus Urbano Escolar Acessível constitui-se em uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação e se insere no âmbito da Política Nacional de Educação Especial lançada pelo Ministério da Educação e do Programa Caminho da Escola, por meio da articulação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O Ônibus Urbano Escolar Acessível apresenta-se como uma oportunidade para Municípios, Estados e o Distrito Federal de iniciar ou ampliar o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida nas classes comuns das escolas públicas de ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar, garantindo a transversalidade da educação especial em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino. O transporte escolar é essencial para garantir o deslocamento de considerável volume de estudantes em nosso Município, sendo necessária a aquisição de novos veículos para atender à crescente demanda, bem como, que estes atendam a todos os requisitos de acessibilidade, motivos pelos quais, solicitamos ao Deputado o dispêndio de esforços no atendimento desta importante demanda da comunidade escolar.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 3. **Requerimento nº 197/2021**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, solicitando que nos seja informado se a instalação de Bicicletários nos passeios públicos depende de autorização do Poder Executivo, e quais os critérios a serem observados. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por munícipes, que nos informaram haver bicicletários instalados de forma que prejudicam a circulação dos pedestres em algumas vias do Município, além de já terem gerado acidentes. O art. 51, da Lei nº 385/2014, Código de Posturas do Município, especifica que: “*É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinar.*” Nos casos onde a interdição parcial dos passeios públicos é permitida, especifica-se que deve ser mantida uma faixa livre para circulação de pedestres, conforme Normas de Acessibilidade e de Padronização dos passeios do Município, porém, não localizamos na legislação municipal, nenhuma menção específica sobre bicicletários,



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 4

motivo pelo qual solicitamos as supracitadas informações.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 4. **Requerimento nº 198/2021**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando que nos sejam encaminhadas as seguintes informações sobre o Contrato nº 087/2021, celebrado com a empresa Moreno Pagan & Cia Ltda., para prestação de serviços de Agente de Integração para Intermediação de Estagiários: a) qual o endereço do Posto de Atendimento ou Escritório de Representação da empresa, em atenção ao Item “h.”, das Condições Específicas da Clausula Nona – Obrigações da Contratada; b) se a empresa informou esse endereço durante o processo de licitação e em qual etapa; c) caso não tenha informado, por quais motivos não foi desclassificada. JUSTIFICATIVA:- Tanto no referido item do Contrato nº 087/2021, quanto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 023/2021, constam como obrigação da contratada, possuir posto de atendimento ou escritório de representação numa distância máxima de 50 km deste Município, durante toda a vigência do contrato, em condições de oferecer atendimento aos estudantes, desde o recebimento da documentação necessária para emissão do contrato, o acompanhamento do estágio e o respectivo desligamento. A empresa vencedora do processo de licitação possui sua sede no Município de Cascavel, que fica a mais de 70 km do Município de Medianeira, e não localizamos nos documentos disponíveis no Portal da Transparência, nenhuma informação sobre a existência de escritório ou posto de atendimento em um segundo endereço, motivo pelo qual solicitamos as supracitadas informações.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

ITEM 5. **Requerimento nº 199/2021**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que requer o envio de expediente ao Deputado Federal, Senhor Gilson Cardoso Fahur, solicitando a viabilização de um veículo para a Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados – AMESFI. JUSTIFICATIVA:- A AMESFI foi criada em 11 de março de 1995, através da mobilização de Professores e comunidade, em virtude do atendimento impróprio aos alunos surdos. Tem como objetivo manter a Escola Bilíngue Para Surdos de Medianeira, além de atender a outros seis Municípios da região oeste do Paraná, sendo: Serranópolis do Iguaçu, Matelândia, São Miguel do Iguaçu, Missal, Ramilândia e Itaipulândia. Sua missão é “*promover o desenvolvimento dos surdos de Medianeira e região e atuar na defesa de seus direitos, por meio da participação da sociedade*”. Sua visão é “*até o ano de 2022 ser reconhecida como centro de referência regional de atendimento aos surdos com estrutura física adequada*”. Diante do exposto, solicitamos os bons préstimos do Deputado na viabilização deste veículo, que irá contribuir para uma maior eficiência nas atividades realizadas.- (*Quórum* para aprovação: **maioria simples**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **único**).

3.3. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 6. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 012/2021**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que denomina “Estrada Rural Henrique Salvador” a via pública rural sem denominação própria, localizada no Município de Medianeira, com início na BR-277 e final na Comunidade Linha Salvador.- (*Quórum* para aprovação: **maioria absoluta**).- (Processo de votação: **simbólico**).- (Turno de votação: **dois turnos**).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 5

ITEM 7. **Indicação nº 310/2021**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a realização de melhorias em um Ponto de Ônibus localizado na Rua Rui Barboza, nas proximidades da residência nº 590, no Bairro Jardim Irene. JUSTIFICATIVA:- O referido ponto de ônibus não possui a estrutura mínima necessária para garantir que os Munícipes aguardem o transporte protegidos das intempéries, ficando expostos ao sol intenso e a chuva, motivo pelo qual indicamos ao Poder Executivo que tome providências para viabilizar a realização de melhorias no local, levando maior comodidade a todos.

ITEM 8. **Indicação nº 311/2021**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a instalação de um redutor de velocidade na Avenida João XXIII, entre as Ruas Ceará e Bahia, no Bairro São Cristóvão. JUSTIFICATIVA:- Ha intenso fluxo de veículos e pedestres neste trecho, além de considerável quantidade de crianças que residem na região realizarem atividades recreativas ao ar livre, condições que acabam potencializando o risco de acidentes. Diante do exposto e atendendo a reivindicação dos moradores da região, indicamos ao setor competente que estude formas de levar maior comodidade e segurança a todos.

ITEM 9. **Indicação nº 312/2021**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a instalação de semáforo na intersecção da Avenida Brasil com a Rua Londrina, no Bairro Itaipu. JUSTIFICATIVA:- Ha intenso fluxo de veículos e pedestres neste trecho, e muitos motoristas transitam acima da velocidade permitida, potencializando o risco de acidentes com pedestres, ciclistas e demais usuários da via. Diante do exposto e atendendo a reivindicação de moradores da região, indicamos ao Executivo Municipal a tomada de providencias nesse sentido, ofertando maior segurança e comodidade a todos.

ITEM 10. **Indicação nº 313/2021**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Diretora de Trânsito, Senhora Noely Giasson Bau, indicando a realização de estudos para melhorar as condições de visualização das luzes do semáforo localizado na intersecção da Avenida Brasil com a Rua Argentina, com a instalação de luzes extras nas laterais ou outro método. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por munícipes, que nos informaram da dificuldade de observar as luzes do semáforo devido a sua posição, especialmente em dias ensolarados, com situações onde mesmo com o veículo parado o motorista não consegue distinguir qual a sinalização do semáforo no momento. Esta situação pode acarretar acidentes graves no local, motivo pelo qual indicamos ao setor responsável que estude formas de melhorar as condições de segurança da referida intersecção.

ITEM 11. **Indicação nº 314/2021**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando que seja determinado ao setor competente a realização de estudos com o intuito de viabilizar a instalação de um Totem com os dizeres “Eu Amo Medianeira”, em algum espaço público de lazer do Município, como a Praça Ângelo Darolt ou a praça anexa ao Paço Municipal. JUSTIFICATIVA:- A medida embora pareça algo simples tem como objetivo despertar e incentivar os sentimentos agradáveis de carinho e pertencimento ao Município, fomentando, especialmente nas novas gerações, o desejo de contribuir positivamente com o



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Página | 6

desenvolvimento local e regional, além de servir como ponto de encontro e referência para o compartilhamento de momentos de lazer, ou registro de passagem pelo Município.

ITEM 12. **Indicação nº 315/2021**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a instalação de um redutor de velocidade na Rua Lígia Fogassa, entre as Ruas Paraná e Santa Catarina, no Bairro Itaipu. JUSTIFICATIVA:- Diversos moradores da região têm reclamado do referido trecho, pois alguns motoristas trafegam em velocidades acima da permitida para perímetros urbanos, que aliado ao intenso fluxo de veículos e pedestres, tem levado insegurança aos moradores locais, especialmente aqueles que praticam atividades físicas como caminhada e ciclismo pelas vias do Bairro.

ITEM 13. **Indicação nº 316/2021**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, e do Vereador Marcos Berta, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastião Antonio, indicando a elaboração de projeto para pavimentação poliédrica da estrada rural que lida a Rodovia BR-277 à Comunidade da Linha Saúde, com uma extensão aproximada de 3,5km. JUSTIFICATIVA:- Esta estrada liga a BR-277 à comunidade da Linha Saúde e necessita com urgência de reparos e pavimentação poliédrica. Indicamos que o Poder Executivo viabilize este projeto o mais brevemente possível para que este trecho seja contemplado com as devidas melhorias, proporcionando maior segurança a todos que trafegam por esta região.

ITEM 14. **Indicação nº 317/2021**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, e do Vereador Marcos Berta, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando que seja determinado ao setor competente a realização de estudos com o intuito de ampliar a praça da Câmara Junior, localizada entre as Avenidas Brasil e Pedro Soccol e a Rua Argentina, com o objetivo de ofertar à população mais um espaço de lazer na área central. JUSTIFICATIVA:- Há muitos anos houve a interrupção do fluxo de veículos em um dos sentidos da Avenida Pedro Soccol no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Argentina. Este espaço atualmente não possui nenhuma finalidade, a não ser para o estacionamento de poucos veículos. Seria de grande proveito que esta praça fosse revitalizada, aumentando sua área de lazer, inclusive com atividades esportivas, parque infantil, academia da saúde, entre outras opções. Medianeira é uma cidade que tem carência de espaços para atividades de lazer e este local abandonado há muitos anos poderia ser utilizado em benefício da população.

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO



5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de setembro de 2021.

Marcos Berta
Presidente

Ana Cláudia dos Santos Lima
1ª Secretária